

LEI Nº1273 DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº1109 DE 1º DE
FEVEREIRO DE 1989**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal Nº1109 de 1º de fevereiro de 1989, onde são criados os cargos das seguintes denominações

TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
De 40 para 32	Servente	I
De 10 para 15	Pedreiros	VI
De 12 para 07	Aux. de Pedreiros	III
De 12 para 22	Doméstica	I

§ 1º O Cargo de Doméstica alterado no Art. 1º, ficou incluído no Art. 4º da Lei Municipal Nº1109, de acordo com a Lei Municipal Nº1118 de 08 de março de 1989.

§ 2º A presente alteração se faz necessária para enquadramento do pessoal atual do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 de setembro de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal